



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece o São João de Maracás como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás e o intitula oficialmente como "São João Quente na Terra do Frio", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás** o tradicional **São João de Maracás**, celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º A festividade referida no artigo anterior passa a ser oficialmente intitulada como "**São João Quente na Terra do Frio**", integrando o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, desenvolver políticas públicas de incentivo, valorização, preservação e promoção da festa junina tradicional de Maracás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O São João de Maracás é uma das mais tradicionais manifestações culturais do município, celebrado com grande entusiasmo pela população local e visitantes. Ao longo dos anos, tornou-se referência regional por sua riqueza cultural, animação e características únicas.

A festa junina em Maracás ganhou notoriedade sob o título "**São João Quente na Terra do Frio**", expressão que retrata de forma singular o clima ameno da região serrana contrastando com a vibração calorosa das festividades. Essa identidade temática tornou-se parte do imaginário popular e da identidade cultural do município.

Reconhecer oficialmente essa celebração como **Patrimônio Imaterial e Cultural de Maracás** é uma forma de preservar a tradição, valorizar os artistas locais, incentivar a economia criativa e fortalecer o turismo cultural. Trata-se de um resgate histórico e afetivo que reforça os laços comunitários e a importância da cultura nordestina no contexto maracaense.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 12 de Maio de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador